

PORTARIA CONJUNTA Nº 037 /2016/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art.1º Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/10/2016, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 495723/2016)

No extrato publicado no Diário Oficial do dia 19 de outubro de 2016, quarta-feira, na página 142:

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 127.746,73 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 127.746,60 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Portaria n.º 433/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 394467/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **M. B. S. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME - CAPACITAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.805.011/0001-56, com sede a Avenida Amazonas, nº 1407 - Centro - Rondonópolis/MT - CEP 78.700-050, na classificação "A/B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Rondonópolis/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 434/2016/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO FERREIRA GUMIERI, Agente do Serviço de Trânsito, para exercer o cargo de Chefe da 28ª CIRETRAN, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir do dia 06/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016 MTI/SEPLAN.**

PROCESSO Nº: 415967/2016

COOPERANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MT.

OBJETO: Realização dos eventos de inovação, tecnologia e empreendedorismo, com a intenção de solucionar problemas na administração pública e melhorar os serviços e atendimento prestados ao cidadão.

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2016**

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, com início do projeto com efeito retroativo à data de **29/08/2016** e término em **28/02/2018**, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia.

Valor: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: ANDRE KOMPATSCHER / GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 104/2016

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de revisão dos instrumentos normativos de segurança da informação vigente;

Considerando a necessidade de aderência a Resolução COSINT nº 003/2010 e a Lei nº 12.527 de 12/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação, versão 001, para aplicação no âmbito da MTI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

André Kompatscher
Diretor Presidente